



= L E I Nº 875 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito de Cr. \$403.261,00 destinado a pagamento à Mesbla S/A.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr. \$403.261,00 (quatrocentos e três mil duzentos e sessenta e um cruzeiros), para pagamento à Mesbla S/A., proveniente do conserto de 1 (um) motor Oliver 99, Diesel, reconicionado, no exercício de 1962.
- ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito fica o ~~Gov.~~ Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1963.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 116

[Signature]
ESCRITURARIA